Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 02/74 = 15/3/74

PROJETO DE LEI Nº02/74

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$-8.076,58(OITO - MIL SETENTA E SEIS CRUZEIROS E CINCOENTA E OITO CENTAVOS), PARA PAGAMENTO AO SR.EMILIO ANTONIO RODRIGUES - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado - do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Especial, na importância de cr$-8.076,58 (oito mil, setenta e seis cruzeiros e cincoenta e oito centavos), para pagamento ao senhor Emilio Antonio Rodrigues, em quanto monta a condenação do Municipio de Jardim Alegre, na execução da Sentença dos Autos de Ação Executiva sob nº91/69 originária do Juizo de Direito da Comarca de Ivaiporã, nos termos da Ordem de Pagamento nº02/74 de 15 de janeiro ultimo expedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Artigo 2º) - Para atender a despesa mencionada no artigo anterior, fica o Poder Exxcutivo Municipal, autorizado a regulamentar por Decreto a execução da presente Lei, cancelando igual importância do Orçamento Geral, para o vigente exercício na forma que abaixo se especifica:

GABINETE DO PREFEITO

4.1.3.4.02- Aquisição de um veículo para o gabinete do Prefeito.....cr$-8.076,58

Parágrafo Único :- A importância de cr$-8.076,58(oito mil, setenta e seis cruzeiros e cincoenta e oito centavos), objeto do Presente Crédito Especial, será consignada em favor do Poder Judiciário do Estado do Paraná-Tribunal de Justiça.

Artigo 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 15 DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO;

Dr. Frontino de Lima
Presidente

Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamentos, representada pelo seu Presidente, seu Relator e seu Membro, estes tendo estudado cautelosamente o Projeto de Lei nº 02/74, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre , abrir crédito especial no valor de cr$-8.076,58 para pagamento ao sr. Emilio Antonio Rodrigues, vem pelo presente, emitir seu parecer favorável.

Jardim Alegre, 13 de março de 1974

Luiz Filho.

Bruno Bonin